

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Prestação dos serviços de Cobrança de Boletos, nas espécies boleto de cobrança e/ou boleto de proposta regulamentado pela Circular 3.598, de 06/07/2012, alterada pela Circular 3.656, de 02/04/2013, do Banco Central do Brasil e da Convenção entre instituições participantes do Sistema Financeiro Nacional sobre a emissão, apresentação, processamento e liquidação interbancária dos boletos de pagamento (Convenção da Cobrança).

Contratado: Banco do Brasil S/A.

Valor a ser reservado: R\$ 770.583,89 (setecentos e setenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos)

Prazo Contratual: 60 (sessenta) meses

1. Tendo em vista o disposto no Artigo 72, parágrafo único, e no Artigo 74, inciso I, ambos da Lei Federal 14.133/2021, e considerando o Parecer Jurídico anexo aos autos, dispense, por inexigibilidade de licitação, a presente despesa com prestação de serviços de cobrança bancária no valor de R\$ 770.583,89 (setecentos e setenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos).

2. Encaminhe-se para publicação do ato.

Piracicaba, SP, 04 de março de 2026.

**(assinado
digitalmente) SERGIO
RAZERA
DIRETOR-PRESIDENT
E**